

*[Handwritten signature]*

## Acta da reunião ordinária de vinte de Fevereiro de 1967

Aos vinte dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, nesta vila de Olivença do Azeméis e no edifício da Praça do Loucelho, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Exceleximário Senhor Doutor Antero Lourenço Barbosa com a presença dos Exceleximários Senhores Doutor Leopoldo Lourenço do Meis, Sr. João Soares e Sr. João Vaz, como Senhores de Livro e Carta, Chefes de Secção, tendo a Câmara participado falta do Exceleximário Senhor Agostinho de Aguiar, Sr. João Fernando Lourenço de Livro e Carta. Declaram aberta a reunião pelo Sr. Agostinho Lourenço, Sr. João Vaz e Sr. João Soares, tendo-se procedido a leitura e discussão dos assuntos anteriores, tomando rapidamente conhecimento dos seguintes:

### Balancete

Presente o Sr. Terence Municipal devedor do depósito do concelho, tendo-se verificado haver em depósito no Caixa Geral de Depósitos, Lda, a seguinte quantia: a parte de um mil e trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos, de receitas gerais e parentas e parte de um mil e trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos, de receitas extra, sendo ainda em curso a parte de cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos.

### Recebedor

Apresentados três pedidos de subsídios para insumos de publicidade municipal pelos jornais "Sentidos", de Aveiro, "O Mundo Inteiro", de Rio de Janeiro, e "Diário do Norte", de Lisboa, foi resolvido conceder-lhes respectivamente os de mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos, mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos.

### Requerimentos

Depois, mediante parecer favorável do Senhor Terence, o Sr. Adelino Antunes de Livro de Livro de Vila desta vila, para coartar uma casa de habitação com cerca e muros e dois metros quadrados, no lugar do Canto e tantos dias, no seu propriedade em lugar do Fatoeira; Alberto Azevedo,

de Nos Vicos Ortigo, desta vila, para reboca e caia de um  
arremun, no prazo de vinte dias; Alvaro bons Matheus, de Cal-  
-repon, de Lucupis, para rebocar um poço, no prazo  
de trinta dias; Alvaro particip bons, de Besterin, de Tre-  
rancey para coentear um canal com vinte e três  
metros e dez decímetros, no prazo de trinta dias; Se-  
bastião Antes de Almeida, de Fonte, de Nopira de Leon, para  
coentear um muro de apoio interior com proa de ve-  
-tes, no prazo de quinze dias; Sebastião Ferreira de Fonte, de  
Ferreira, de Nopira de Leon, para coentear um canal, no  
prazo de três em coentear, ocupando a superfície de  
-vinte e três metros quadrados, no lugar de Leon, de  
-uma freguesia no prazo de trinta dias; Sebastião Teodoro  
de Jesus Tavares de Leon, de Tecun de Leon, para  
dij: Sebastião de Alfonso Matheus, de Abelino, desta vila,  
para coentear um canal, obra em pedra e coentear um  
muro interior com proa de vinte e três metros, trinta centi-  
-metros, e obra de face de canal com treze metros e es-  
--treto de trinta dias; Sebastião Almeida  
Teodoro de Lucupis, para coentear um fundo  
com cinco metros e vinte centímetros, no lugar de Ferreira,  
no prazo de trinta dias; Sebastião Ferreira Leon, de  
Vilalob, de Leon, para coentear um muro de vedação,  
com quinze metros, no prazo de trinta dias; Sebastião bons  
de Almeida, de Ferreira, de Almeida, para coentear um  
canal com treze metros e cinquenta decímetros, no prazo  
de trinta dias; Sebastião Teodoro Ferreira, de Almeida  
de Almeida Fonte de Almeida, desta vila, para colocar  
no frontão de um estabelecimento um letreiro de  
-mon; Sebastião Tavares, de Leon, de Leon, para coen-  
-tear dois pontos e ponto de lombo com vinte e quatro metros  
e cinquenta decímetros, no prazo de vinte dias; Sebastião  
Teodoro de Almeida, de Almeida, para alçar os fundos  
de um canal e fazer um ramal, no prazo de vinte e  
-no mesmo lugar, e no prazo de vinte dias; Sebastião Fer-

20.FEV.1967

*[Handwritten signature]*

- seis pedras, de lito, de Fozes, para sobre duas janelas  
e uma porta, no prazo de trinta dias; Daniel Jui da  
Silva, de Fozes de Baixo, de Lousada, para alargar  
um portal, no prazo de vinte dias; Graça Antunes de  
deidade pedreira, de Nova Soutaria Alegre, desta vila,  
para rebocar, com argamassa e pedras, no prazo  
de trinta dias; Graça Antunes Ferreira de Lousada de Castel,  
de Lousada, para coentear uma casa de whitow com  
cintenta e quatro metros quadrados, no prazo de um mês  
e dez dias; Graça Antunes, de Lousada, de Lousada, para con-  
struir um depósito para café, rebocar uma canalização,  
molhos, com argamassa e pedras e rebocar, no prazo de  
trinta dias; Graça Antunes Ferreira, das Cordas, de Lousada, para  
concluir com obras de cimento e pintura a reboque  
e para se referir a licenças, rebocar e pintar o reboque  
no prazo de um mês e dez dias; Bento Luís de Abreu Ferreira,  
de V. de, do Município de Lousada, para com argamassa e  
pedras, no prazo de um mês e dez dias; Luís Rodrigues da  
Silva, de Lousada, de Lousada, para ocupar o reboque  
com argamassa e pedras e rebocar o depósito de interior,  
no reboque, isto no lugar de Lousada, Lousada de Baixo,  
no prazo de um mês e dez dias; Fernando de Oliveira e Silva,  
do Indício, de Lousada de Lousada, para ampliar  
um prédio com cento e vinte e cinco metros e pintar  
deixando, no prazo de cento e vinte dias; Henrique  
de Oliveira Raposo, de Lousada, de Lousada, para con-  
struir uma casa de whitow com cento e dez metros  
e cinquenta e cinco metros, no prazo de cento e  
vinte dias; Jaime Teixeira de Silva, de Lousada, de  
Lousada, para concluir a obra e para se referir a licenças  
e para se referir a licenças, no prazo de um mês e dez dias; João  
de Oliveira de Almeida, de Lousada, de Lousada, para  
construir um curral com doze metros e cinquenta e cinco  
metros, rebocar um muro e abrir uma estrada, no  
prazo de trinta dias; Jui Maria Correia de Silva, de Lousada

de Acupeis, para e locais, casas e piteis em muros de  
vedação, no prazo de quinze dias; João Nari de Lira Teves,  
de Lourenço de Cima, desta vila, para construir um muro  
de alvenaria com portão e nome netos e retorta de alvenaria,  
tudo o piteis existentes e a república de alvenaria e cinco netos  
e cinco retortas, no muro propriedade dita no lugar  
do Coxo, de frequência de Lourenço, no prazo de cento e  
vinte dias; João Nari de Lira, de Anetadich, de  
Eidelo, para construir um alvenaria com portão e  
nome netos pedradas, no prazo de trinta dias; João  
de Oliveira Alves, da Alencaria, de Lourenço, para substituir  
tudo alvenaria de um mural, no prazo de cento dias; Lourenço  
de São Lourenço, de Pica, de Eidelo, para construir um  
muro de alvenaria com cento e vinte e cinco netos e retorta  
e sete retortas, no prazo de cento e vinte dias; Manuel  
Ferreira de Silva, de Lourenço, de Cima, para construir um  
mural com doze netos pedradas, retorta e muro  
e obra duas entradas, no prazo de trinta dias; Manuel  
Ferreira de Almeida, de Lourenço, de Lourenço, para con-  
struir um muro de vedação com portão, cinco netos,  
no prazo de cento dias; Manuel Joaquim de Oliveira, de  
Vilanova, de Lourenço, para construir mural com retorta  
netos pedradas e alvenaria com retorta netos ped-  
radas, no prazo de 30 dias de trinta dias; Manuel, Lourenço  
de Lourenço, de Lourenço, de Lourenço, para construir um  
alvenaria com quinze netos pedradas, no prazo de quinze  
dias; Manuel Lourenço, de Lourenço, de Lourenço, para  
construir um mural com quinze netos pedradas, no prazo  
de cento dias; Lourenço Alves de Silva, de Lourenço, de Lourenço,  
para fazer um muro no prazo de cento dias; Lourenço de Lira,  
de Lourenço, de Lourenço, para reparar um muro, no  
prazo de trinta dias; Lourenço de Lira Esteves, de Lourenço, de  
Lourenço, para construir um mural com retorta  
e cinco netos pedradas, no prazo de cento dias; Jo-  
ão Ferreira Nari, de Lourenço, de Lourenço, para construir,

20. FEV. 1967

Municipal

um posto de banho com quatro metros quadrados, um  
 prazo de quinze dias; Para do L'fuz de Figueiredo  
 de Bex, Libheim de Buxto, para coarctar um  
 canal com um metro e setenta e sete e quatro  
 decímetros, um prazo de trinta dias; Luciana Jari  
 de L'ho, de Louco, de Foz de Iguaçu, para coarctar o  
 re-pido, um prazo de trinta dias; Severo Lucina  
 de Almeida de Foz de Iguaçu, de Libheim de Buxto,  
 para coarctar um canal com dez e sete e quatro  
 decímetros quadrados, um prazo de trinta dias;  
 L'fuz de Oliveira Nova, de Buxto, de L'ho Novo, para  
 coarctar um canal de setenta e sete e quatro  
 e quatro metros e setenta e sete e quatro decímetros, um prazo  
 de cento e setenta e sete dias; Piedade Amélia Cassio-  
 rini de Buxto de Buxto e Buxto, L'ho, L'ho,  
 de L'ho, para coarctar o canal de setenta e sete e  
 quatro metros e setenta e sete e quatro decímetros, um prazo de  
 cento e setenta e sete dias.

Deferidos, mediante depochos oportunos, propostos,  
 os de: Manuel Inez Buxto, corado, residente no lu-  
 go de Buxto, desta vila, voluntário para se armar  
 um documento referente ao processo de obras universi-  
 tid e setenta e nove de ano findo, a permuta do  
 lugar do L'ho de Buxto, de L'ho Novo de Buxto, pelo de  
 Buxto, local onde efetivamente se implanta o prédio  
 de obras de coarctar; de Expulso L'ho Novo de Buxto  
 de L'ho Novo, da L'ho Novo de Buxto, um metro e setenta e  
 sete e quatro e sete e quatro decímetros, terceiro, de L'ho Novo, de L'ho Novo,  
 referendo a uma intervenção com técnicas para obras  
 propostas e dirigidas obras.

### Gagamentos

Foram autorizados os  
 seguintes: A Jari de L'ho, de L'ho Novo e nove mil e setenta e sete e quatro  
 decímetros e três metros e setenta e sete e quatro decímetros, por meio de L'ho  
 de L'ho Novo e nove metros cúbicos de betão para a construção de  
 Buxto, um prazo; a L'ho, de Buxto; um e setenta e sete e quatro

e três escudos e cinquenta centavos, por fornecimento de impressões  
para a Prefeitura de Coimbra; mil e oitocentos e doze escudos por for-  
necimento de impressões para as execuções fiscais; a gráfica  
Ideal, de Agueda, duzentos e setenta e dois escudos e cin-  
coenta centavos, por fornecimento de papéis cadernetas para  
a Prefeitura de Coimbra; a Confab: Horticul: Agrícola Tor-  
res, de Santo, duzentos e noventa escudos por fornecimento de  
plantas para os jardins municipais; a Confab: Nacio-  
nal Editora, de Lisboa, vinte e sete escudos e cinquenta  
centavos, por serviços de professor de coacção no Bairro de  
Santo; a J. Teixeira de Lima, desta vila, cento e setenta  
e cinco escudos, por fornecimento de dois vacários para  
o serviço de matadouro; a Tipograf. de Agueda, Lidade, desta  
vila, duzentos e vinte e quatro escudos e setenta centavos, por  
fornecimento de envelopes para a Prefeitura; a Tipograf. Con-  
dom, de Leça do Pôrto, quatrocentos e vinte e oito escudos, por for-  
necimento de officina para a Prefeitura de Coimbra; ao Hospital  
Geral de Santo, do Santo, cinquenta e cinco escudos e vi-  
nta centavos, por tratamento de doentes pobres no hospital; e  
cento e noventa escudos, vinte e cinco centavos, por tratamento de  
doentes pobres no hospital. ao Hospital Escolar de Santo, do  
Santo, setenta e dois escudos, por tratamento de doentes pobres no ho-  
spital; a Horticul: Lidade de Agueda, Lidade, desta vila: trezentos  
e noventa escudos, por fornecimento de grades para o recinto  
autonomo do jardim de Coimbra; duzentos e noventa escudos por  
fornecimento de grades para o recinto do serviço de matadouro;  
quatrocentos e vinte e cinco escudos e vinte centavos, por for-  
necimento de grades para o recinto do serviço de obras; duzentos  
e vinte e dois escudos e noventa centavos, por fornecimento de  
grades para o recinto do serviço de lição; trezentos e ses-  
senta e seis escudos e cinquenta centavos, por fornecimento  
de grades para o recinto do serviço de obras; a Lidade  
Lidade e Confab: Lidade, desta vila, vinte e sete es-  
cudos e cinquenta centavos, por fornecimento de um es-  
pelho para o recinto do serviço de obras:

*[Handwritten signature]*

Habitación ou ocupação Tendo sido solicitada licença de habitação, foi apresentado o requerimento de Manuel Sousa Barbosa, do Abelheira, desta vila, tendo a Comissão verificada remeter-lhe um pedido de outorga de licença de habitação, em favor de Manuel Sousa Barbosa, e Maria Teresa Ferreira Alegria, por efeito de outorga de licença.

No face do parecer favorável do pedido, foi remessa concedida licença de habitação a: Eduardo Moreira Rodrigues, do Zep, do concelho; Manuel Ferreira de Freitas, do Zep, do concelho; António José de Lima, do Frio, de Leiria; Vitoriano de Lima, do Frio, de Leiria; e José de Costa Santos, do V. do L. de Leiria, de Vila Verde do Alentejo.

Apropriação de terreno público Tendo sido dirigida uma exposição a este município por diversos habitantes de Vila Verde de Leiria, informando que possuem de facto, terrenos, terrenos, e de que lugar se apropriou de terreno público junto ao adro de capela de Vila Verde, foi remessa remeter a respectiva exposição, a título de relatório, à Junta de Freguesia de Leiria, para convenientemente informar.

Obras ilegais Tendo Manuel de Lima Costa, feito uma licença, no caso que possui os seus velhos de facto António duas moadas, a licença remessa indeferir o requerimento, entrando no conhecimento desta licença, para a sua construção, em dois do corrente, mas remessa mandar notificar a proceder à sua demolição em prazo de quinze dias, sob pena de o fazerem os serviços municipais.

Serviços de fiscalização Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi dito vir a notícia de bastantes deficiências e omissão nos serviços de fiscalização, principalmente em que se refere a obras. No face do exposto, a Comissão remessa chamar a atenção de todos os que desempenham tais serviços, lembrando-lhes os seus deveres disciplinares e os seus

negatos.

Reparação de veículos Apresentado dois requerimentos para reparação do caminhão "Bedford" do serviço de limpeza por danos de justiça de linha baixa e baixa linha, respectivamente de dez mil cento e setenta e nove cruzeiros e nove mil e setenta e sete cruzeiros, com a variante ainda, a última, de ser reduzida a oito mil e quinhentos cruzeiros caso o pagamento se faça entre trinta e um dias de entrega de vistoria. Foi resolvido aceitar o orçamento depois de vistoria feita por res. o. univ. v. 100.

Lominao Venetia Loucelhia A lomina designou o Excelentissimo Senhor Vice-Sindico para provida a queda lominao, tendo o chefe de secretaria manifestado a opiniao de que a mesma devia ser provida por um vereador, como consta do livro de lei.

Limpeza dos carros municipais Sendo licencio o chefe de secretaria expor por opera de se ter um carro e distribuido admetidos as necessidades para a limpeza e a nota-se que dificilmente os proprietarios pessoais, o combente em deposito e o gauto, etc., admetidos de que se destacaria uma folha para ser apresentada ao Excelentissimo Senhor Vice-Sindico em um ter feito. Em face do ocorrido, a lominao resolver se expedir ordem de serviço em respeito de os referidos fatos serem apresentados ao Excelentissimo Senhor Vice-Sindico sucessivamente.

Instalacionamento na via publica Verificando-se a inobservancia de portaria de trânsito em nome grande e estacionamento, especificamente junto de Rua de Linhas Vias, foi enviado pedido a grande Nacional Republicana em vista de aperto de pranto por meio de fiscalização.

Urbanizacao da vila A lominao, resolver, em principio, autorizar a construcao de um edificio de tres pisos no terreno, com conformacao triangular, que constitui o lote n. 1 de novo lote no empreendimento, por urgente,



20.FEV.1967

Fl. 161

*[Handwritten signature]*

do Res do Torquês de Abrantes.

Assistência judiciária

Aparentado com requerimento de Manuel Martins, casado, pintor, de Campaís, estadual - mente e compareceu pelo maior ex-libito Assistência de Coimbra, pedindo se lhe certifique para efeitos de obtenção de assistência judiciária, qual o vez situação econômica e a das pessoas da família a seu cargo, foi respondido, que face das informações obtidas certifica-se não dispor de meios para bens em rendimento, como os seus familiares, e não nos os rendimentos provenientes do trabalho.

Assistência

com presença dos respetivos processos, foi deliberado assumir a responsabilidade pelo intercurso do doentes pobres: António Almeida Pinheiro de Almeida, de Nogueira de Lousa, e Inocência Maria Torquês, do Fojó de Campaís.

Resposta, se a palavra "limitado".

sendo de direito honor e não sendo mais nada a tratar, o Inocentissimo pelo incidente encerra a reunião do qual se lavrou o presente e este por ser,  
Chf. de Instanc. adij. e subem.

*[Handwritten signature]*  
António Almeida Pinheiro

João Vaz  
*[Handwritten signature]*